



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.824/04**

Dispõe sobre a Autorização ao Poder Executivo Municipal a oferecer e dar em dação em pagamento crédito do Município a empresa vencedora da licitação modalidade Tomada de Preços nº 05/04, em curso e dá outras providências.

**DIRCEU LUIZ LANZARINI** - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão ordinária do dia 22.03.04 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer e dar em dação em pagamento crédito do Município de Amambai, oriundo do Processo de Precatório TJ/MS nº 2001.004821-6, em trâmite perante o TJ/MS, figurando como Credor: **MUNICÍPIO DE AMAMBAI** e como Devedor: **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, até o montante de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) a empresa vencedora da licitação modalidade Tomada de Preços nº 05/04, para pagamento de prestação de serviços de horas-máquinas nas estradas vicinais e em diversas ruas das vilas do Município de Amambai, em quantias a serem estipuladas em instrumentos próprios.


**Parágrafo Único** - Nos Instrumentos a serem celebrados entre o Município de Amambai e a empresa vencedora do processo licitatório, poderá o Município sub-rogar ao novo credor todos os direitos, ações, privilégios e garantias, junto ao Devedor principal até o limite do crédito dado em dação em pagamento na forma do "caput" deste artigo, reservando-se para si o saldo remanescente do crédito.

**Art. 2º** Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder os ajustes e baixas contábeis no Balanço do Município de Amambai-MS em virtude das operações celebradas e autorizadas por esta lei

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2004.

  
**DIRCEU LUIZ LANZARINI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA.**  
Publicada em 25.03.04

**BRÁSILIA APARECIDA NEVES FARIAS**  
Secretária Municipal de Administração

